



O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SMPG –, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.715.383.0001-40, NESTE ATO REPRESENTADO NA FORMA DE LEI PELO SEU TITULAR, A FIM ASSINADO, SIMPLEMENTE DENOMINADO ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO A EMPRESA _____, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA _____, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____,

POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, CADASTRADA NO CLUBE DE DESCONTO, DENOMINADA SIMPLEMENTE EMPRESA CREDENCIADA, TÊM COMO JUSTO E ACERTADO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE DESCONTOS E/OU BENEFÍCIOS, AOS AGENTES PÚBLICOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES, PROCEDIMENTOS PRÉ-ESTABELECIDOS PARA USO DOS BENEFÍCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CREDENCIADA:

- 2.1. CONCEDER O DESCONTO OU VANTAGEM ANUNCIADA NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO, NA INTRANET, NO PORTAL DE SERVIÇOS (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>).
- 2.2. DAR CIÊNCIA E MANTER SEUS FUNCIONÁRIOS, SOBRETUDO OS DO ATENDIMENTO, INFORMADOS SOBRE OS TERMOS DESTES CONTRATOS.
- 2.3. INFORMAR COM ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS 30 (TRINTA) DIAS QUALQUER ALTERAÇÃO CADASTRAL QUE IMPLIQUE MUDANÇA DO BENEFÍCIO OFERECIDO OU CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
- 2.4. SUBMETER, PARA APROVAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, QUALQUER MATERIAL DE PUBLICIDADE CRIADO, ENVOLVENDO A MARCA OU O NOME DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE.
- 2.5. EM HIPÓTESE ALGUMA A EMPRESA CREDENCIADA PODERÁ UTILIZAR SÍMBOLOS QUE REMETAM À ADMINISTRAÇÃO FORA DO CONTEXTO DOS SERVIÇOS DO CLUBE DE DESCONTOS OU COMO FORMA DE ENDOSSO A SEUS PRODUTOS OU SERVIÇOS.
- 2.6. O PRESENTE REGULAMENTO IMPLICA QUE NÃO HAVERÁ EXCLUSIVIDADE COM EMPRESAS OU PROFISSIONAIS A SEREM CREDENCIADOS. FICA, PORTANTO, ILIMITADO O CREDENCIAMENTO DO MESMO SEGMENTO EMPRESARIAL OU PROFISSIONAL.
- 2.7. GARANTIR A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS PRODUTOS OFERECIDOS, NÃO ATRIBUINDO, EM NENHUMA HIPÓTESE, À ADMINISTRAÇÃO QUALQUER PERDA OU DANO DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PRODUTOS.
- 2.8. A EMPRESA CREDENCIADA É A ÚNICA RESPONSÁVEL PELOS PREJUÍZOS OU QUAISQUER DANOS OCORRIDOS OU CAUSADOS A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA OMISSÃO OU NÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.
- 2.9. EM CASO DE DESISTÊNCIA DA PARCERIA, A EMPRESA CREDENCIADA DEVERÁ FORMALIZAR JUNTO À ADMINISTRAÇÃO O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA E POR ESCRITO.

CLÁUSULA TERCEIRA - SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

- 3.1. MANTER ATUALIZADA RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, NO SÍTIO ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO, NA INTRANET, NO PORTAL DE SERVIÇOS ([HTTP://PORTALDESERVICOS.PBH.GOV.BR](http://portaldeservicos.pbh.gov.br)), BEM COMO, AS VANTAGENS OFERECIDAS POR MEIO DO PRESENTE CREDENCIAMENTO.
- 3.2. A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ AINDA DIVULGAR O NOME DAS EMPRESAS CREDENCIADAS POR INTERMÉDIO DE:
I - EVENTOS DA PBH ORGANIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA OS AGENTES PÚBLICOS, QUANDO POSSÍVEL E PREVIAMENTE AUTORIZADO;
II - PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS E EM PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO INTERNAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.
- 3.3. ANALISAR E DAR ENCAMINHAMENTO ÀS RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS RECEBIDAS PELOS AFILIADOS DO CLUBE DE DESCONTOS.
- 3.4. TODA DENÚNCIA SERÁ ANALISADA PELA COMISSÃO ADMINISTRADORA QUE, SE CONSIDERÁ-LA PERTINENTE, ENVIARÁ VIA CARTA OU E-MAIL UMA CÓPIA PARA QUE A EMPRESA CONVENIADA POSSA ENVIAR SUAS EVENTUAIS JUSTIFICATIVAS.
- 3.5. A ADMINISTRAÇÃO, A QUALQUER MOMENTO, PODERÁ SUSPENDER OU ENCERRAR O SERVIÇO DE RELACIONAMENTO ORA OFERECIDO, SE DESCUMPRIDA ALGUMA CLÁUSULA, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DE 30 (TRINTA) DIAS, VIA E-MAIL OU CARTA PARA O ENDEREÇO FORNECIDO PELO CONVENIADO, SEM GERAR DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO A QUALQUER TÍTULO, ASSEGURANDO A MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS OU VANTAGENS JÁ CONCEDIDOS.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE TOMEI CIÊNCIA DE TODAS AS LACUNAS PREENCHIDAS NO **CADASTRO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS** CREDENCIADOS DO CLUBE DE DESCONTO, RESSALTANDO QUE LI E ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS, EXCLUSÕES, LIMITAÇÕES E INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS CONDIÇÕES DO DECRETO QUE INSTITUI O CLUBE DE DESCONTOS, BEM COMO DESTES TERMOS DE CREDENCIAMENTO, SENDO DE MINHA RESPONSABILIDADE COMUNICAR E TREINAR NOSSOS FUNCIONÁRIOS E VENDEDORES A ATENDER OS USUÁRIOS, OFERECENDO O DESCONTO QUE LHE SERÁ DE DIREITO CONFORME DIVULGADO POR MINHA CONCORDÂNCIA NOS CANAIS DA ADMINISTRADORA.

BELO HORIZONTE / MG, _____ DE _____ DE _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMPRESA CREDENCIADA